

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, entidade sindical de primeiro grau e representante dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos, aposentados e pensionistas, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no Município de Barra de São Francisco, Espírito Santo, por sua *Direção Executiva*, abaixo assinado (a), consoante o **§ 1º do ART. 6º (sexto) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025**, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FETAES realizada em **25 de março de 2025** e retificado/ ratificado pela AGE Virtual do Cons. Deliberativo da FETAES realizado em **16 de abril de 2025**, e referendado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato realizada em 02 de Maio de 2025, **CONVOCA** todos os (as) associados (as) filiados e no gozo de seus direitos sindicais para participarem da **eleição sindical** que realizar-se á nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2025** (*conforme ART. 2º do R.I.*), no período de **08:00h às 17:00h**, na sede do Sindicato, situado à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 649, Centro, Município de Barra de São Francisco-ES, sendo: **mesa Coletora nº 01 (Um)** será instalada na Sede do Sindicato, situado à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 649, Centro, Município de Barra de São Francisco-ES, no horário de 08:00 Horas as 17:00 horas. **Mesa coletora nº 02 (Dois)** será instalada na Sede do Sindicato, situado à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 649, Centro, Município de Barra de São Francisco-ES, no horário de 08:00 Horas as 17:00 horas. **Mesa Coletora nº 03 (Três)** será instalada na Sede do Sindicato situado à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 649, Centro, Município de Barra de São Francisco-ES, no horário de 08:00 Horas as 17:00 horas, para **composição** da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES** e da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES**, bem como de seus (suas) respectivos (as) suplentes, ficando aberto o prazo até o dia **04 de agosto de 2025** para o registro de chapas, que passará a contar da data de publicação deste **Edital**, nos termos do **Capítulo IX (nove), Art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (e seus respectivos parágrafos)** do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025. O requerimento de inscrição de candidatura deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no **Artigo 18 (e seus parágrafos)** do Regimento Interno Único, bem como atender às exigências contidas no (s) **artigo (s) 15º e 44º** do Estatuto Social vigente, e será dirigido à Comissão Eleitoral Municipal do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos (as) candidatos (as) componentes da chapa de Diretoria e Conselho Fiscal. Os (as) associados (as) filiados (as) terão até o dia 01 de Setembro de 2025 para quitar suas obrigações sociais e financeiras afim de garantir seu direito a **VOTAR e SER VOTADO** no Pleito. A **Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral Municipal funcionará na Sede do Sindicato**, situado à Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 649, Centro, Município de Barra de São Francisco-ES **no período destinado ao registro de chapas, de segunda à sexta-feira no horário das 07.30 horas às 11: horas e das 13:00 horas as 16:00 horas**, onde se encontrará à disposição dos (as) interessados (as) pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. **A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação das chapas registradas (Art. 26)**. Caso não seja obtido quorum em **primeira convocação**, não será declarado vencedor no Pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral e esta, no mesmo ato, convocará a **segunda convocação da eleição** que realizar-se-á no dia **19 de outubro de 2025** com a participação tão e somente das chapas registradas que participaram do Pleito em **primeira convocação**. Havendo empate após a contagem dos votos, será declarada vencedora a Chapa que em sua composição ter o candidato (a) à Presidente com mais idade.

Barra de São Francisco-ES, 03 de Julho de **2025**

Silvestre Ribeiro de Souza Netto
Diretor presidente/ STRAAF

Flavia Alves Pereira
Secretária Geral/ STRAAF

Maria da Penha Zambon
Secretaria de Finanças/ STRAAF